Lei n.º 3.449/2020
De 15 de Julho 2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 697.177,38 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1256 – Recapeamento Asfáltico da Área Central –Fase II	4.4.90.51	186.248,24	Tesouro	
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1256 – Recapeamento Asfáltico da Área Central –Fase II	4.4.90.51	500.000,00	Estadual	
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 Fortalecendo a Família	3.3.90.32	10.929,14	Estadual	

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 697.177,38 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**

I – R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) - Recursos Estaduais advindos do processo nº 447/2020, convênio nº 279/2020 firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R$ 10.929,14 (Deis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos) - Recursos Estaduais advindos da deliberação CONSEAS – 08 de 31/03/3020 destinados a Proteção Básica da Família, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de R$ 186.248,24 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	186.248,24	Tesouro	95

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Julho de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I